

DECRETO Nº 7.493, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

1/2

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, as áreas neste descritas e respectivas edificações, destinadas à revitalização da região central da cidade, na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, combinado com o Art. 82, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como com o Art. 5º, "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.865/2010, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação judicial ou amigável, tendo por finalidade a revitalização da região central da cidade, as áreas abaixo discriminadas, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Terreno com área de 556,00m², constituído de parte do lote 16 perímetro urbano, inscrição 05.033.016, medindo 40,00m de frente para a Rua Vitória; do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 13,90m, onde confronta com o remanescente do mesmo lote 16, inscrição 05.033.018, que consta pertencer a JOSÉ MARIANO LEME; pelo lado esquerdo mede 13,90m, onde confronta com a Rua Guido Monteggia (antiga Rua Paulo Frontin); nos fundos tem a mesma medida da frente e confronta com a Delegacia de Polícia de Mauá, área esta que consta pertencer a MARIA DA CONCEIÇÃO PERRELLA, SÉRGIO PERRELLA e CARLOS PERRELLA.

II - Terreno com área de 83,40m², constituído de parte do lote 16 perímetro urbano, inscrição 05.033.020, medindo 6,00m de frente para a Rua Vitória, igual medida nos fundos, confinando com propriedade do patrimônio público (Delegacia de Polícia de Mauá), por 13,90m de frente aos fundos de ambos os lados, confinando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com área pública objeto da matrícula do Registro de Imóveis nº 7651, e pelo lado esquerdo com o imóvel de inscrição 05.033.018, propriedade de JOSÉ MARIANO LEME, área esta que consta pertencer a SEITI TUHA, REGINA TUHA, REINALDO SEIKÓ TUHA, ROBERTO SEIHEI TUHA, RICARDO SEIKI TUHA, ROGÉRIO SEIKÓ TUHA e REGINA HARUMA TUHA.

III - Terreno com área de 139,00m², constituído de parte do lote 16 da quadra 30, Vila Fausto Neves Morelli, perímetro urbano, inscrição 05.033.018, medindo 10,00m de frente para a Rua Vitória, igual medida nos fundos, onde confina com o prédio da Delegacia de Polícia de Mauá, por 13,90m de ambos os lados, confinando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com imóvel de inscrição 05.033.020, que consta pertencer a SEITI TUHA, REGINA TUHA, REINALDO SEIKÓ TUHA, ROBERTO SEIHEI TUHA, RICARDO SEIKI TUHA, ROGÉRIO SEIKÓ TUHA e REGINA HARUMI TUHA, e pelo lado esquerdo com o imóvel inscrição 05.033.016, que consta pertencer a MARIA DA CONCEIÇÃO PERRELLA, SÉRGIO PERRELLA e CARLOS PERRELLA, área esta que consta pertencer a JOSÉ MARIANO LEME.

DECRETO Nº 7.493, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

2/2

IV - Uma área com início no ponto de divisa da área em questão e a área pública na RUA GUIDO MONTEGGIA; deste ponto segue pelo alinhamento predial da citada rua, na distância de 20,00m, até a confluência da mesma e a RUA ARMANDO GRECCO; deste ponto deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento da RUA ARMANDO GRECCO, na distância de 108,77m; deflete à direita e segue na distância de 42,83m; deflete à direita e segue em reta na distância de 25,35m até atingir a divisa da área pública; deflete à direita e segue em reta na distância de 20,00m, confrontando com a área pública; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 70,00m, confrontando com a área pública, até atingir o ponto de início desta descrição, fechando o perímetro e delimitando uma área de 2.682.50m² (dois mil, seiscentos e oitenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com inscrição fiscal nº 05.033.022 e que consta pertencer a KLINDER GRECCO e s/m DIVA DEL NERO GRECCO.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.022, de 13 de abril de 2007.

Município de Mauá, em 21 de setembro de 2010.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais
e afixado no quadro de editais. Publique-se
na imprensa oficial, nos termos da Lei
Orgânica do Município.-----

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

rn/